



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

Altera a Resolução nº 06/2015 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº **23071.02875/2017-64**, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 24 de março de 2017,

**CONSIDERANDO:**

- As disposições dos artigos 4º e 6º do Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Acrescentar o inciso IX ao artigo 4º da Resolução nº 06/2015 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora:

IX – Na emissão de diplomas, certificados, declarações e históricos escolares, possuindo, nestes casos, destaque igual ou maior àquele concedido ao registro civil.

**Art. 2º** - O Parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 06/2015 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos deverá, no prazo de 60 dias, emitir normatização interna dispondo acerca dos novos padrões gráficos dos Diplomas, Certificados, declarações e históricos escolares, conferindo, nestes documentos, para o nome social, destaque maior ou igual àquele atribuído ao registro civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de março de 2017.

**Rodrigo de Souza Filho**  
Secretário Geral

**Marcus Vinicius David**  
Presidente do CONSU